



## **EDITAL**

### **Concurso especial para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, que se candidatem a um ciclo de estudos na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo de 2018/2019 – 1ª fase**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior e alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, tendo em conta o Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso no Ensino Superior na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti e o artigo 2.º ponto 5. do Regulamento n.º 71/2006, de 31 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República, o presente Edital abre concurso especial de acesso e ingresso aos ciclos de estudos da ESEPF, para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

#### **1. Limite de vagas**

Segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF em reunião de 21 de março de 2018:

- Licenciatura em Educação Básica: 5
- Licenciatura em Educação Social: 1

#### **2. Condições de admissão ao concurso**

Ter aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas no âmbito do curso ao qual se candidata

#### **3. Calendário**

- Candidatura: 06 de junho a 20 de julho  
Presencialmente nos Serviços de Gestão Académica da ESEPF
- Reunião de seriação: 23 de julho
- Publicação dos resultados: 26 de julho
- Reclamação: 26 a 30 de julho
- Matrícula e inscrição: 27 de julho a 03 de agosto



#### **4. Instrução do processo de candidatura**

O processo de candidatura é instruído com:

- a) boletim de candidatura disponível nos SGA e no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido;
- b) documento comprovativo da aprovação na(s) prova(s) especialmente adequada(s) destinada(s) a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos com a indicação da classificação final e do ano de realização;
- c) declaração com a indicação do curso para o qual realizou a(s) prova(s);
- d) apresentação do documento de identificação civil (BI, Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência);
- e) procuração, quando for caso disso.

Da candidatura é entregue o comprovativo com o registo nominal dos documentos entregues e que instruem o processo, bem como o recibo referente aos emolumentos da taxa de candidatura.

#### **5. Júri de Avaliação**

Presidente: Cristina Vieira da Silva

Vogais: Júlio Sousa e Sandra Mónica Oliveira

#### **6. Seriação**

A seriação dos candidatos é feita, por ordem decrescente, da classificação final da prova.

#### **7. Resultados e matrícula**

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado, seguido do critério utilizado;
- Não colocado, seguido do critério utilizado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

#### **8. Emolumentos**

A candidatura tem um custo de € 100,00 (cem euros).

Porto, 06 de junho de 2018

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor